



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 500 / 2021

Data 22 / 02 / 21 Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 60

Autor **VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** a Mesa diretora, seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Sr. Frederico de Oliveira Weissinger, Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretária Municipal de Governo, solicitando informação referente a **FALTA DE NEUROPEDIATRA NO PAI – Posto de Atendimento Infantil**.

JUSTIFICATIVA

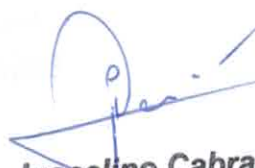
Diante de diversas reclamações que chegam até mim, verifiquei a falta de um importante e necessário profissional especialista no PAI (Posto de Atendimento Infantil), o Neuropediatra.

A Neurologia Infantil, também conhecida como neuropediatria, é a especialidade que avalia o sistema nervoso central (cérebro, cerebelo e tronco encefálico) e periférico (nervos) das crianças.

É o neurologista infantil que acompanha o desenvolvimento neurológico da criança através de exames clínicos minuciosos e análise das aquisições motoras cognitivas e de linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças.

Os principais problemas trazidos ao neuropediatra são:

- Dificuldade escolar
- Dores de cabeça ou cefaleia
- Hiperatividade e déficit de atenção (TDAH)
- Tics, gagueira


Juscelino Cabral
1º Secretário

46 SESSÃO ORDINÁRIA 22 / 02 / 2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fábio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(X)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários

Ausentes

Presidência

Aprovado X

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

Autor _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº _____

- Alteração do tamanho e da forma da cabeça
- Epilepsia e crise convulsiva
- Meningite
- Dificuldade para caminhar ou falar
- Atraso para falar
- Atraso para caminhar
- Hipotonia ("molinho", floppy baby)
- Distúrbios do sono (como insônia, terror noturno, etc)
- Paralisia cerebral
- Doenças musculares
- Erros inatos do metabolismo
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central e periférico
- Autismo
- Síndromes genéticas

Diante dos fatos venho requer as seguintes informações:

- Desde quando a Rede de Saúde Pública de Dourados não conta com esse profissional de extrema importância para as crianças que precisam de um atendimento especializado?
- O que prevê o contrato do Município em relação ao PAI no que tange ao atendimento dos menores com distúrbios neurológicos e psicológicos?

Av. Marcelino Pires, 3495
CEP 79830-001 - Dourados -MS

www.camaradourados.ms.gov.br

Fone: (67) 3410-0100
Fax: (67) 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3495
CEP 79830-001 - Dourados -MS

www.camaradourados.ms.gov.br

Fone: (67) 3410-0100
Fax: (67) 3424-6000



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 501/2021

Data 22/02/21 Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 63

Autor _____ **Vereadora Lia Nogueira-PP** _____

A vereadora que a está subscreve, em conformidade com as normas regimentais **REQUER** a Mesa, que seja endereçada expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo, com cópia a Senhora Elizete Ferreira Gomes de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, **SOLICITANDO** para que dentro das prerrogativas dos elevados cargos que ocupam, determinem que informe a esta Vereadora, as seguintes indagações:

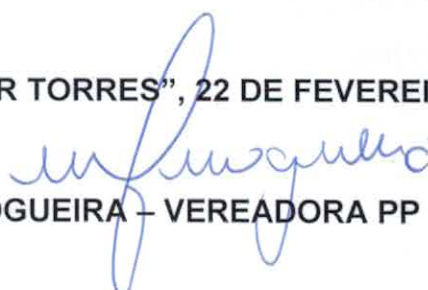
01- Há no âmbito do município, conformidade com a lei nº12. 435 que altera a LOAS, aprimorando o Art 22, lei municipal nº 4,143/2018 e a Portaria 58, de 15 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, oferta de todos os Benefícios Eventuais?

02 – Com a pandemia de Covid-19 que vivemos, comporta excepcionalidade prevista em normas próprias do reconhecimento legal do estado de calamidade, alterou-se o Cardápio tradicional dos Benefícios Eventuais com capacitação dos Técnicos para agilidade e flexibilidade, adequação dos Equipamentos e ampliação da oferta dos referidos benefícios Eventuais?

03 – Para a oferta dos Benefícios Eventuais, obedecendo a Portaria Conjunta nº1, de 2 de abril e a portaria nº 369, de 29 de abril, utilizou-se recurso oriundo do Cofinanciamentos Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus?

04- Dentro do Cardápio Dos Benefícios Eventuais, quais são e onde estão sendo ofertados? O órgão gestor da Assistência Social tem dado publicidade dos locais? Como o destinatário pode obter os referidos benefícios?

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.


LIA NOGUEIRA – VEREADORA PP


Juscelino Cabral
1º Secretário

42 SESSÃO ORDINÁRIA 22/02/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fábio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(X)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários _____

Ausentes _____

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

Autor _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

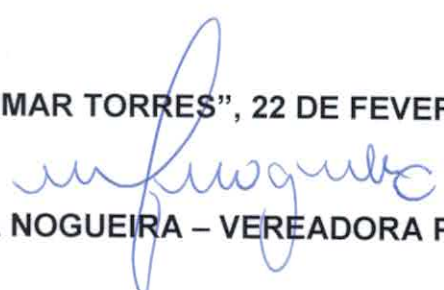
Nº _____

JUSTIFICATIVA

Os benefícios eventuais são as previsões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do sistema Único da assistência Social e são prestadas aos cidadãos e as famílias residentes do município, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os danos decorrentes do efeito da pandemia, na oferta de trabalho a população, na estrutura familiar e na vulnerabilidade social, tendo levado inúmeras famílias solicitar ajuda de cestas básicas à esta Vereadora e sua Assessoria. Nos atendimentos feitos as pessoas que buscam as referidas ajudas, orientamos recorrer aos equipamentos públicos de Assistência Social-CRAS. Mas, temos como resposta das pessoas que, não há nenhum benefício eventual nos CRAS, nem ao menos cestas básicas, item básico dos benefícios eventuais.

Solicito as informações acima mencionadas, haja vista que tais informações servirão para subsidiar esta vereadora a responder indagações dos Destinatários da Política de Assistência Social e demais munícipes que me abordam diariamente solicitando informações sobre o referido assunto.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 22 DE FEVEREIRO DE 2021.


LIA NOGUEIRA – VEREADORA PP